Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Lei Nº 2.114, de 03 de maio de 2013.

Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 2.005, de 30 de dezembro de 2.009, dispondo sobre doação com encargo de uma área de terras ao Governo Federal, destinada à instalação da Agência do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social no Município.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.005, de 30 de dezembro de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a proceder a doação com encargo, ao Governo Federal, com destinação específica de instalação da sede do INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social no Município, de uma área de terras situada na Rua Francisco Mariano da Silva, esquina com a Rua João Batista Vaz, com 1.136,02 metros quadrados, com as características constantes do Memorial Descritivo, objeto da matrícula Nº 12.899-Livro 2, do CRI. de Conchas, Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 3º da referida Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo